



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 752/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 03 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor,

LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PROTOCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 04/12/2024
ÀS: 12:32

Assunto: Decreto Municipal nº 1.638/2024, de 03 de dezembro de 2024.

Yvany

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja feita a publicação no Diário Oficial do Município do
Decreto Municipal nº 1.638/2024, de 03 de dezembro de 2024.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail:
diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.638/2024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO 1º TEN QCO
PM ANDERSON DA SILVA MAIA, POR
SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA
POPULAÇÃO RORAIMENSE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao **1º TEN QCO PM ANDERSON DA SILVA MAIA**, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 26 de novembro de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista